PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/2024.

Altera a Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o mapa II, da Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, passando a denominar "***ZONA RESIDENCIAL – ZR1***", nas áreas localizadas neste Município, abrangendo as seguintes coordenadas geográficas:

a) **Loteamento Residencial Paris:** 24°14'50.23"S 51º 41' 43.27"O;
b) **Loteamento Casa Branca:** 24º 14'57.82"S 51º 39'31.62"O;
c) **Área de ampliação residencial:** 24º 15'10.62"S 51º 39'47.23"O.

Art. 2º Os dispositivos desta Lei passarão a integrar o mapa II, da Lei Complementar n° 34/2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2024.06.17 14:19:12 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei Complementar n° 04/2024**, que altera a Lei Complementar nº 34, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Ivaiporã e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

A alteração proposta é fundamental para viabilizar a finalização da aprovação do Loteamento Casa Branca. Este loteamento está comprometido em doar duas áreas ao município para a ampliação do Horto Municipal. A modificação no zoneamento permitirá a efetivação desta doação, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria dos espaços verdes na cidade.

No Loteamento Residencial Paris, a área doada ao município será destinada à construção de um condomínio para idosos. Essa iniciativa visa atender uma demanda crescente por moradias adequadas para a população idosa, promovendo assim o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos mais velhos de Ivaiporã.

A expansão da área residencial em conformidade com a nova zona de ZR1 permitirá um crescimento planejado e sustentável da cidade. Isso contribuirá para o desenvolvimento urbano ordenado, evitando problemas futuros relacionados à ocupação desordenada do solo e garantindo a infraestrutura necessária para os novos moradores.

Em síntese, a presente proposta de alteração legislativa é crucial para harmonizar as normativas de uso e ocupação do solo com as necessidades atuais e futuras de desenvolvimento de Ivaiporã. As mudanças propostas não apenas promovem a regularização de áreas doadas ao município, mas também incentivam projetos sociais importantes e asseguram uma expansão urbana planejada e sustentável.

Esclarecemos que o tema já foi discutido em audiência pública realizada pelo Conselho do Plano Diretor, conforme Resoluções 30, 35, 36 e 37/2024 (cópias em anexo).

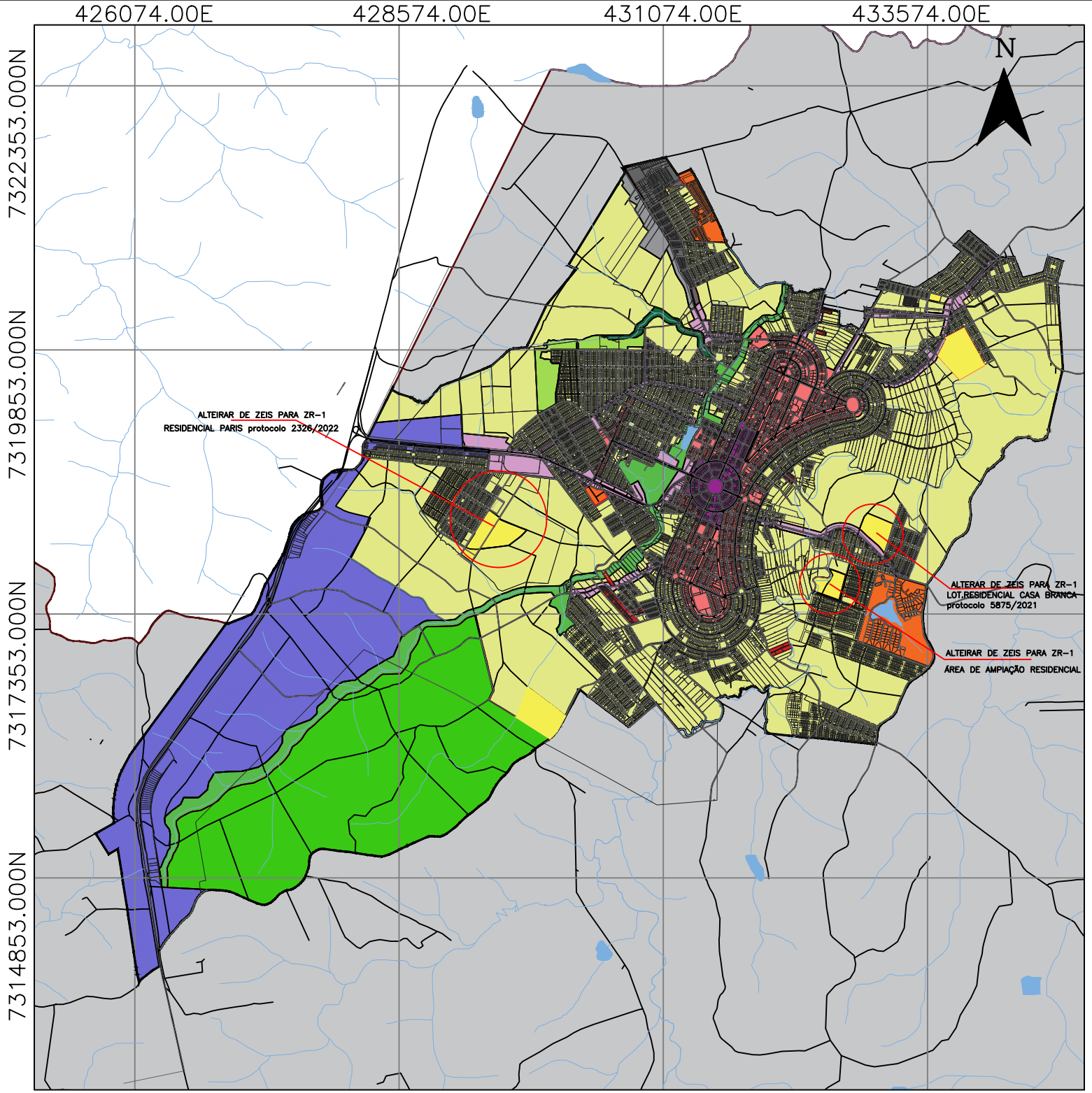
Dessa forma, considerando os benefícios acima expostos, justifica-se a aprovação do presente projeto de lei complementar, que visa adequar o uso e ocupação do solo, conferindo-lhe o status de Zona Residencial (ZR-1).

Portanto, com base nos benefícios mencionados, solicito o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei pelo Poder Legislativo Municipal, visando o progresso equilibrado e o bem-estar da comunidade de Ivaiporã.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2024.06.17 14:19:26 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



LEGENDA

- Zona de Comércio e Serviços 1
- Zona de Comércio e Serviços 2
- Zona de Comércio e Serviços 3
- Zona de Comércio e Serviços 4
- Zona de Parque 1
- Zona de Parque 2
- Zona Industrial 1
- Zona Industrial 2
- Zona do Polo Industrial
- Zona Residencial 1
- Zona Residencial 2
- Zona Residencial 3
- Zona de Uso Especial
- ZEIS de Regularização Fundiária
- ZEIS de Produção Habitacional
- Núcleo de Turismo e Lazer

- Limite Municipal
- Perímetro Urbano
- Malha viária

ZONEAMENTO PROPOSTO NA SEDE URBANA

ESCALA E DADOS CARTOGRÁFICOS

0 625 1250 1875 2500m

Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM)
Fuso 22S – Meridiano Central 51°W
Referencial Planimétrico SIRGAS 2000
Referencial Altimétrico WGS 84

Fonte dos dados utilizados

Zoneamento – Ivaiporã, 2021.
Malha Viária – Usuários do OpenStreetMap, 2021.
Perímetros Urbanos – Ivaiporã, 2021.
Limites Municipais – IBGE, 2021.

Data: MAIO | 2024
Formato: A3

Conselho do Plano Diretor

Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 30/2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os moradores e os membros do Conselho, para a Audiência Pública dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, cito à Rua Rio Grande do Norte nº. 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, para deliberarem sobre Alteração de Zoneamento do Plano Diretor Municipal:

. LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARIS – 24°14'50.23"S 51°41'43.27"0

. LOTEAMENTO CASA BRANCA 24°14'57.82"S 51°39131.62"0

. ÁREA DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL 24°15'10.62"S 51°39'47.23"0 do Processo nº 3487/2024,

e,

.ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DE ÁREA ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR1) PARA ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 1 (ZCS1), COM INÍCIO NA SEGUINTE COORDENADA: 24° 14" 38.97"S 51° 40'6.99"0 e término 24° 14'46.49"S 51° 40'12.02"0, conforme Processo nº 3537/2024.

Ivaiporã, 23 de Maio de 2024

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Prefeitura Municipal de São João do Ivaí
CNPJ 75.741.355/0001-30
Estado do Paraná

DECRETO Nº.128/2024

Súmula: "Nomeia membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA e estabelece outras providências."

A Prefeita do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o artigo 17 da Lei Municipal 2.291/2024;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto nomeia, conselheiros e consolida a nominata de membros que compõem o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de São João do Ivaí.

Art. 2º São nomeados como membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de São João do Ivaí, os seguintes conselheiros:

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
1. titular:BRUNO GALLO TOZETTI
2. suplente: RAFAEL MORAIS SARTORI

II - Secretaria Municipal de Saúde;
1. titular:ADRIANA DA SILVA CERON DE ALMEIDA
2. suplente: RAFAELA MATOS DA SILVA

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
1. titular:DAIENE LEITE MONTAGNI BUENO
2. suplente: JULIANA MARCOS PRAISLER BOLDRIN

IV – Secretaria Municipal de Administração;
1. titular:SAMUEL BENFICA DOS SANTOS
2. suplente: JACQUELINE ANDREA RIBEIRO

V – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a. 01 (um) representante da entidade religiosa;
1. titular: LUCAS ENDO ARRUDA NITSCHE
2. suplente: MARCELO PERES DE CASTRO

b. 01 (um) representante dos proprietários rurais;
1. titular:JOCILAINE CAMPANHOLI MOREIRA
2. suplente:ERCI CAMPANHOLI MOREIRA

c. 01 (um) representante a Associação Comercial e Empresarial de São João do Ivaí;
1. titular:ALINE BEZERRA GUEDES
2. suplente:GEISIELE DE ROMA MARCOS PARDINHO

d. 01 (um) representante dos moradores ou líderes comunitários.
1. titular:ROBSON DA SILVA BANDEIRA
2. suplente:VANDREIA CANDIDO

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, em 23 de maio de 2024.

CARLA SUZI EMERENCIANO :00653846959

CARLA SUZI EMERENCIANO
PREFEITA MUNICIPAL

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO nº 26/2024
PROCESSO nº 5957/2023
DÁRIO JOSÉ GARCIA
recurso

O Conselho Municipal do Plano Diretor reunido em sua plenária no dia 22/05/2024, conforme Ata nº 180, por unanimidade sugere o INDEFERIMENTO do pedido neste Processo nº 5957/2023 acompanhando o Parecer de indeferimento do Conselho Municipal do Meio Ambiente contido neste Processo, por se tratar de uma ZR1, sendo proibido este tipo de empreendimento.

Ivaiporã, 22de Maio de 2024

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO nº 25/2024
PROCESSO nº 3040/2024
ANTONIO APARECIDO MICHELETTI
Unificação de Lotes

O Conselho Municipal do Plano Diretor reunido em sua plenária no dia 22/05/2024, conforme Ata nº 180, por unanimidade sugere o DEFERIMENTO do pedido neste Processo nº 3040/2024 acompanhando o Parecer favorável da Secretaria de Obras na pág. 26 e do Parecer favorável da Procuradoria Jurídica na pág. 27 deste Processo..

Ivaiporã, 22de Maio de 2024

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 30/2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os moradores e os membros do Conselho, para a Audiência Pública dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº. 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, para deliberarem sobre Alteração de Zoneamento do Plano Diretor Municipal:

. LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARIS – 24°14'50.23"S 51°41'43.27"0
. LOTEAMENTO CASA BRANCA 24°14'57.82"S 51°39131.62"0
. ÁREA DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL 24°15'10.62"S 51°39'47.23"0 do Processo nº 3487/2024,
b,
ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DE ÁREA ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR1) PARA ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 1 (ZCS1), COM INÍCIO NA SEGUINTE COORDENADA: 24° 14" 38.97"S 51° 40'6.99"0 e término 24° 14'46.49"S 51° 40'12.02"0, conforme Processo nº 3537/2024.

Ivaiporã, 23 de Maio de 2024

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A autoridade superior homeou o pregoeiro Udilmon Alex Tobias Moreira, Pregoeiro do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 449/2023, tendo em vista à falta de interposição de recursos, e a inexistência de prejuízos ao erário Municipal e constatado o atendimento das exigências habilitatórias, comunico aos interessados que o objeto do Processo Licitatório nº 28/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2024, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, foi Adjudicado para a seguinte empresa:

Fornecedor: FERNANDO AUTOCOM LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.809.965/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATERIA NOBREAK 7.4V 1000MAH PARA RREP CONTROL ID	Control ID BATERIA NOBREAK 7.4V	10	R$ 149,90	R$ 1.499,00
5	MANUTENÇÃO EM RELOGIO PONTO – HORA TÉCNICA	Serviço MANUTENÇÃO EM RELOGIO PONTO – HORA TÉCNICA	30	R$ 109,90	R$ 3.297,00

Valor Total Adjudicado - R$ 4.796,00 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais)

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.465.267/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BATERIA INTERNA PARA REP CONTROL ID	controlid	20	R$ 20,00	R$ 400,00
3	LACRE DE SERGURANÇA PARA REP CONTROL ID	controlid	20	R$ 9,00	R$ 180,00

Valor Total Adjudicado - R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Fornecedor: CASA DO PONTO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.353.762/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO – CONTROL ID	Control ID ID CLASS	2	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00

Valor Total Adjudicado - R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Conforme consta na Leis Federais nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2930/24 e demais regulamentações. Dê-se a publicidade ao ato na forma da lei.

Pinnis de Oliveira
Prefeito Municipal

Godoy Moreira, 23 de maio de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
EXTRATO DE CONTRATO

COMPRA DE BAIXO VALOR Nº 011/2024 - PMNI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO CONFORME AS NORMAS DO CSCIP, PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS ANTONIO DE OLIVEIRA EM NOVO ITACOLOMI-PR.**
EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA **LDD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.516.892/000125, PORTADORA DO ENDEREÇO ELETRÔNICO E-MAIL: latisseledo@gmail.com, TELEFONE: (43) 99933-6855, SEDIADA NA RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO PEREIRA, APT 04, Nº.1040, BAIRRO: CENTRO, CEP: 86.809-140, CIDADE DE APUCARANA- ESTADO DO PARANÁ.
VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **23 DE MAIO DE 2024** ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**
CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, CUJO O CONTEÚDO TOTAL A CONTRATADA, AQUI DECLARA TER SEU ENTENDIMENTO E SE OBRIGA A:

LOTE 07 - [illegible]

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA EVENTO	SERVIÇO	01	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

Conselho do Plano Diretor

Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 35/2024
Processo nº 3487/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PÚBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, cito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformado em Zoneamento Residencial ZR1, a área com as Coordenadas 24º14'50.23"S 51º41'43.27"0 do Loteamento Residencial Paris.

Ivaiporã, 06 de Junho de 2024.

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Jornal Tribuna do Norte 07 de junho de 2024 Edição 9.781

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 29/2024
Processo nº 3751/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PÚBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformada em Zoneamento Residencial ZR1, a área com as Coordenadas:
P1: Latitude 24°13'36.56"S e Longitude 51°39'29.28"O
P2: Latitude 24°13'36.78"S e Longitude 51°39'19.04"O
P3: Latitude 24°13'37.28"S e Longitude 51°39'19.03"O
P4: Latitude 24°13'50.02"S e Longitude 51°39'22.43"O

Ivaiporã, 05 de Junho de 2024.

JOÃO ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 30/2024
Processo nº 3687/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PÚBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformada em Zoneamento Residencial ZR1, a área com as Coordenadas 24°14'57.82"S 51°39'31.62"O do Loteamento Casa Blanca.

Ivaiporã, 05 de Junho de 2024.

JOÃO ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 31/2024
Processo nº 3687/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PÚBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformada em Zoneamento Residencial ZR1, a área com as Coordenadas 24°14'50.24"S 51°41'43.27"O do Loteamento Residencial Pena.

Ivaiporã, 05 de Junho de 2024.

JOÃO ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 32/2024
Processo nº 3687/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PÚBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformada em Zoneamento Residencial ZR1, a área com as Coordenadas 24°14'46.41"S 51°40'12.03"O

Ivaiporã, 05 de Junho de 2024.

JOÃO ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor
Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 33/2024
Processo nº 3687/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PÚBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformada em Zoneamento Residencial ZR1, a área com as Coordenadas 24°13'19.61"S 51°39'47.22"O.

Ivaiporã, 05 de Junho de 2024.

JOÃO ANTONIO BURATO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771351000125
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7100
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.276, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Exonera Servidora, do Cargo de Provimento Efetivo, do Quadro Único dos Servidores Municipais, e medida, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso de suas e de acordo com o previsto no Art. 62, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 134, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná, e no Processo Administrativo nº 5038/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida exoneração, a pedido, a partir do dia 05 de junho do corrente ano à Servidora Pública Municipal **Ana Angelica Alves** (matrícula nº. 2018), ocupante do Decreto Municipal nº 7.124, de 09 de março de 2021, no Cargo de Provimento Efetivo de "Assistente de Serviços Gerais de Educação" do Quadro Único dos Servidores Municipais, do Município de Jandaia do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7.124, de 09 de março de 2021.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (05/06/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Conselho do Plano Diretor

Ivaiporã - Pr

RESOLUÇÃO Nº 36/2024
Processo nº 3487/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PÚBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, cito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformado em Zoneamento Residencial ZR1, a área com as Coordenadas 24º14'57.82"S 51º39'31.62"0 do Loteamento Casa Branca.

Ivaiporã, 06 de Junho de 2024.

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Jornal Tribuna do Norte 07 de Junho de 2024 Edição 9.781

Conselho do Plano Diretor

RESOLUÇÃO Nº 303/2024
Processo nº 3751 /2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PUBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 302/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1060, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformado em Zoneamento Residencial ZR1 "a área com as Coordenadas 24°13'37.52"S e Longitude 51°9'13.67"O
P1: Latitude 24°13'36.57"S e Longitude 51°9'12.27"O
P2: Latitude 24°13'34.76"S e Longitude 51°9'13.67"O
P3: Latitude 24°13'37.20"S e Longitude 51°9'19.63"O
P4: Latitude 24°13'39.02"S e Longitude 51°9'17.43"O

Ivaiporã, 06 de Junho de 2024

JAIR ANTONIO BARATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor

RESOLUÇÃO Nº 304/2024
Processo nº 3487/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PUBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 304/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1060, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformado em Zoneamento Residencial ZR1 "a área com as Coordenadas 24°14'57.02"S 51°9'31.62"O do Loteamento Casa Verde.

Ivaiporã, 06 de Junho de 2024.

JAIR ANTONIO BARATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor

RESOLUÇÃO Nº 302/2024
Processo nº 3537/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PUBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 302/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1060, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformado em Zoneamento Residencial ZR1 "a área com as Coordenadas 24°14'48.48"S 51°9'12.02"O

Ivaiporã, 06 de Junho de 2024

JAIR ANTONIO BARATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor

RESOLUÇÃO Nº 305/2024
Processo nº 3487/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PUBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 305/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1060, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformado em Zoneamento Residencial ZR1 "a área com as Coordenadas 24°14'57.23"S 51°9'41.42"O do Loteamento Residencial Ipê.

Ivaiporã, 06 de Junho de 2024.

JAIR ANTONIO BARATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor

RESOLUÇÃO Nº 306/2024
Processo nº 3487/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PUBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 306/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1060, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformado em Zoneamento Residencial ZR1 "a área com as Coordenadas 24°15'10.61"S 51°9'47.10"O

Ivaiporã, 06 de Junho de 2024.

JAIR ANTONIO BARATO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ 76171894/000 - 21
Praça do Café, 02 - Jandaia do Sul - PR - CEP 86.900-000
Fone: (44) 3432-1396
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.378, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe: Exonera Servidora, do Cargo de Provimento Efetivo, do Quadro Único dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas e de acordo com o inciso II, do Art. 92, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 134, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná, e no Processo Administrativo nº 4031/2024

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida exoneração, a pedido, a partir de 04/06/2024 do cargo de provimento efetivo, à Servidora Pública Municipal **Ana Angelica Alves** (matrícula nº. 2913), nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.224, de 05 de março de 2021, no Cargo de Provimento Efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais da Educação", do Quadro Único dos Funcionários Municipais do Município de Jandaia do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7.624, de 06 de março de 2024.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho do ano mil e vinte e quatro (05/06/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Conselho do Plano Diretor

Ivaiporã – Pr

RESOLUÇÃO Nº 37/2024
Processo nº 3487/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PÚBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, cito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformado em Zoneamento Residencial ZR1 com as Coordenadas 24º15'10.62"S 51º39'47.23"0.

Ivaiporã, 06 de Junho de 2024.

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

PUBLICIDADE LEGAL

Conselho do Plano Diretor

Tomazina - Pr

RESOLUÇÃO Nº 29/2024
Processo nº 3781 /2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PUBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Inajará, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformado em Zoneamento Residencial ZR1, a seguir com as Coordenadas 24°13'37.05"S e Longitude 53°59'16.84"O
P1. Latitude 24°13'36.97"S e Longitude 53°59'28.27"O
P2. Latitude 24°13'38.75"S e Longitude 53°59'19.01"O
P3. Latitude 24°13'37.05"S e Longitude 53°59'16.84"O
P4. Latitude 24°13'39.03"S e Longitude 53°59'27.43"O

Inajará, 05 de Junho de 2024

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor

Inajará - Pr

RESOLUÇÃO Nº 30/2024
Processo nº 3782/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PUBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Inajará, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformado em Zoneamento Residencial ZR1, a seguir com as Coordenadas 24°14'57.44"S 53°59'31.42"O do Loteamento Casa Branca.

Inajará, 05 de Junho de 2024

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor

Inajará - Pr

RESOLUÇÃO Nº 31/2024
Processo nº 3783/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PUBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Inajará, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área Residencial ZR1 para ser transformado em área de Zona de Comércio e Serviços 1 (ZCS1) com as Coordenadas 24°14'49.40"S 53°40'52.02"O

Inajará, 05 de Junho de 2024

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor

Inajará - Pr

RESOLUÇÃO Nº 32/2024
Processo nº 3784/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PUBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Inajará, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformado em Zoneamento Residencial ZR1, a seguir com as Coordenadas 24°15'10.82"S 53°58'47.19"O.

Inajará, 05 de Junho de 2024

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor

Inajará - Pr

RESOLUÇÃO Nº 33/2024
Processo nº 3785/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PUBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Inajará, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformado em Zoneamento Residencial ZR1, a seguir com as Coordenadas 24°14'50.03"S 53°41'12.07"O do Loteamento Residencial Paris.

Inajará, 05 de Junho de 2024

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

Conselho do Plano Diretor

Inajará - Pr

RESOLUÇÃO Nº 34/2024
Processo nº 3786/2024
ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO

Em AUDIÊNCIA PUBLICA devidamente convocada pela Resolução nº 30/2024 e REALIZADA no dia 05 de Junho de 2024, as 19:00 horas, no Salão Nobre de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, Centro, nesta cidade de Inajará, Paraná, conforme Ata nº 181 do Conselho Municipal do Plano Diretor, deliberou pela aprovação por unanimidade da alteração de Zoneamento de área de ZEIS para ser transformado em Zoneamento Residencial ZR1, a seguir com as Coordenadas 24°14'49.40"S 53°40'52.02"O do Loteamento Casa Branca.

Inajará, 05 de Junho de 2024

JAIR ANTONIO BURATO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75712301/0001-26
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 85.900-000
Fone (044) 3432 7300
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.376, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Suméula: Exonera Servidora, de Cargo de Provimento Efetivo, do Quadro Único dos Servidores Municipais, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no exercício de suas e de acordo com o inciso II, do Art. 62, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 124, inciso I, alínea "a", da Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná e no Processo Administrativo nº 4080/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida exoneração, a pedido, a partir do dia 03 de junho do corrente ano, à Servidora Pública Municipal **Ana Angelica Alves** (matrícula nº. 2619), nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.524, em 08 de março de 2021, no Cargo de Provimento Efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais de Educação", do Quadro Único dos Servidores Municipais, do Município de Jandaia do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7.524, de 08 de março de 2021.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (05/06/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ata 181. Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho do Plano Diretor no Salão Nobre da Prefeitura, sito à Rua Rio Grande do Norte nº 1000, nesta cidade. Conforme convite à população publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição 9.772 do dia 24.05.2024 para deliberarem sobre Alteração de Zoneamento. Loteamento Residencial Paris; Loteamento Casa Branca, Área de Ampliação Residencial do Processo nº 3487/2024 e Alteração do Zoneamento

de Área Zona Residencial 1 (ZR1) para zona de Comércio e Serviços 1 (ZCS1) conforme Processo nº 3537/2024, conforme a Resolução nº 30/2024 do Conselho do Plano Diretor e também expansão de zoneamento conforme Resolução nº 32/2024 do Conselho do Plano Diretor devidamente publicada no jornal Tubum do norte de 30 e 31 de maio de 2024, edição nº 9.776. Dou por dem início às 19:00 horas desta sessão. O loteamento Residencial Paris por unanimidade foi deferido alteração de zoneamento de ZEIS para zoneamento de ZR1. O loteamento Casa Branca dentro das coordenadas descritas na Resolução, aprovada por unanimidade da área de ZEIS para ZR1. foi aprovado por unanimidade alteração de zoneamento de ZEIS para área de zoneamento ZR1 conforme coordenadas contidas no processo 3487/2024 e Resolução 30/2024 deste Conselho. Foi aprovado por unanimidade de zona ZR1 para ZCS1 dentro das coordenadas, dito denadas do Processo 3537/2024. Foi aprovado por unanimidade a Expansão de zoneamento do Plano Diretor para ZR1 dentro das coordenadas. A ata foi finalizada e eu Rosane Quinoto assino a presente ata e os demais presentes. Alexandre Alves de Carvalho, Maria A. da Silva Pedroso

Wanderley Rossetto

Estela Gabriela Zanin

Raissa Fernanda Silva

Jessica Gestor de Mercado

Edinaldo T. Nery

(19)